

Lameirão S.A.

Administração e Participação

CNPJ nº 60.665.403/0001-81 – NIRE 35.300.022.572

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I - Data, Hora e Local: 28/09/2012, às 20h00, na sede social da Cia.
II - Convocação: Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.
III - Presença: Acionistas representando a totalidade do capital.
IV - Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Suguio; Secretário: Walter Roberto Plaza Júnior.
V - Forma da Ata: Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário.
VI - Documentos Lidos da Reunião: Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Cia. (“**Proposta e Justificação**”), Protocolo da Cisão (“**Protocolo**”) e Laudo de Avaliação (“**Laudo**”), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Cia.
VII - Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação da **Proposta e Justificação** e do **Protocolo** da Cisão da Cia. celebrado entre a Cia. e a **Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, SP, (“**Even SP 85/11**”), com versão de parcela do patrimônio líquido da Cia. para **Even SP 85/11**; 2) Ratificação da contratação da empresa especializada que elaborou **Laudo** do valor da parcela do patrimônio a ser vertida para **Even SP 85/11**; 3) Aprovação do **Laudo** elaborado pela empresa especializada; 4) Aprovação da cisão parcial da Cia., com versão de parcela de seu patrimônio na **Even SP 85/11**, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**, inclusive em relação à inexistência de solidariedade e irresponsabilidade, da **Even SP 85/11**, por obrigações da Cia., nos termos do art. 229 da Lei nº 6.404/76, e consequente divisão do capital social; 5) Autorização para que a administração da Cia. pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas; e 6) alteração do endereço da sede da Cia.
VIII - Deliberações: Aprovadas por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a **Proposta e Justificação** e o **Protocolo**, ambos relativos à cisão parcial da Cia., com a transferência e incorporação do patrimônio líquido cindido à **Even SP 85/11**; (2) foi ratificada a contratação da empresa especializada **Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.**, sociedade estabelecida em São Paulo, SP, registrada no CREA/SP nº 2SP019620/O-1 e CNPJ/MF nº 01.623.439/0001-33, contratada nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o **Laudo**, com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, especialmente levantado, e examinado e aprovado pelos Acionistas; (3) foi aprovado o **Laudo** na forma do **Documento III** anexo à presente; (4) foi aprovada a cisão parcial da Cia., com a versão de parcela de seu patrimônio, conforme descrito nos itens (4.2) e (4.3) do **Laudo**, representativa de 65,9288% deste patrimônio, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**; sendo que além do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Cia. única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes. Em decorrência da cisão, o capital social foi dividido, nos termos do art. 229 da Lei nº 6.404/76, e do item (5) do **Laudo**, com o cancelamento de 253.826 ações, representativas de 65,9288% das ações de emissão da Cia. De modo que o capital passa a ser de R\$ 345.822,88, dividido em 131.174 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A divisão do capital social passa a ser aquela constante do Documento IV; (5) foi homologada a versão do patrimônio cindido da Cia. à **Even SP 85/11**, ficando os administradores da Cia. autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados; (6) foi aprovada a mudança de endereço da sede da Cia., o qual passa a ser o seguinte: Rua Hungria, 1.400, 2º andar, cj. 21, Sala 7V - parte, passando o Art. 2º a ter a seguinte nova redação: **Artigo 2º** - A sociedade terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Hungria, 1.400, 2º andar, conjunto 21, Sala 7V - parte. **IX - Encerramento:** O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, lavrou-se a ata sendo assinada pelos acionistas da Cia.: (i) **Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.**; e (ii) **Evenpar II Participações Societária Ltda.** Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior. JUCESP nº 449352/12-2, em 16/10/2012.

LAMEIRÃO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO - CNPJ nº 60.665.403/0001-81 - NIRE 35.300.022.572 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária. I - Data, Hora e Local:** 28/09/2012, às 20h00, na sede social da Cia. **II - Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **III - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital. **IV - Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Suguio; Secretário: Walter Roberto Plaza Júnior. **V - Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário. **VI - Documentos Lidos da Reunião:** Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Cia. (“**Proposta e Justificação**”), Protocolo da Cisão (“**Protocolo**”) e Laudo de Avaliação (“**Laudo**”), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Cia. **VII - Ordem do Dia:** 1) Exame e aprovação da **Proposta e Justificação** e do **Protocolo** da Cisão da Cia. celebrado entre a Cia. e a **Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, SP, (“**Even SP 85/11**”), com versão de parcela do patrimônio líquido da Cia. para **Even SP 85/11**; 2) Ratificação da contratação da empresa especializada que elaborou **Laudo** do valor da parcela do patrimônio a ser vertida para **Even SP 85/11**; 3) Aprovação do **Laudo** elaborado pela empresa especializada; 4) Aprovação da cisão parcial da Cia., com a transferência e incorporação do patrimônio líquido da Cia. para **Even SP 85/11**, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**, inclusive em relação à inexistência de solidariedade e irresponsabilidade, da **Even SP 85/11**, por obrigações da Cia., nos termos do Art. 233, § Único, da Lei nº 6.404/76, e consequente divisão do capital social; 5) Autorização para que a administração da Cia. pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas; e 6) alteração do endereço da sede da Cia. **VIII - Deliberações:** Aprovadas por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a **Proposta e Justificação** e o **Protocolo**, ambos relativos à cisão parcial da Cia., com a transferência e incorporação do patrimônio líquido cindido à **Even SP 85/11**; (2) foi ratificada a contratação da empresa especializada **Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.**, sociedade estabelecida em São Paulo, SP, registrada no CREA/SP nº 2SP019620/O-1 e CNPJ/MF nº 01.623.439/0001-33, contratada nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o **Laudo**, com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, especialmente levantado, e examinado e aprovado pelos Acionistas; (3) foi aprovado o **Laudo** na forma do **Documento III** anexo à presente; (4) foi aprovada a cisão parcial da Cia., com a versão de parcela de seu patrimônio, conforme descrito nos itens (4.2) e (4.3) do **Laudo**, representativa de 65,9288% deste patrimônio, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**; sendo que além do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Cia. única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes. Em decorrência da cisão, o capital social foi dividido, nos termos do art. 229 da Lei nº 6.404/76, e do item (5) do **Laudo**, com o cancelamento de 253.826 ações, representativas de 65,9288% das ações de emissão da Cia. De modo que o capital passa a ser de R\$ 345.822,88, dividido em 131.174 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A divisão do capital social passa a ser aquela constante do Documento IV; (5) foi homologada a versão do patrimônio cindido da Cia. à **Even SP 85/11**, ficando os administradores da Cia. autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados; (6) foi aprovada a mudança de endereço da sede da Cia., o qual passa a ser o seguinte: Rua Hungria, 1.400, 2º andar, cj. 21, Sala 7V - parte, passando o Art. 2º a ter a seguinte nova redação: **Artigo 2º** - A sociedade terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Hungria, 1.400, 2º andar, conjunto 21, Sala 7V - parte. **IX - Encerramento:** O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, lavrou-se a ata sendo assinada pelos acionistas da Cia.: (i) **Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.**; e (ii) **Evenpar II Participações Societária Ltda.** Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior. JUCESP nº 449352/12-2, em 16/10/2012.

ODIA – 2COL X 6CM

[24889]-even_legal_ata_AGE_28-09_odia_lameirao_20h.indd 1

30/04/2010 16:25:29